



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**

**EDITAL nº 98, de 27 de maio de 2024**

**SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (CEP/IF BAIANO)**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, por meio PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO** no uso de suas atribuições e em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) na Norma Operacional Nº 001/2013 e ao Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do IF Baiano (CEP/IF BAIANO), aprovado pela Resolução Nº 70/2020 – OS- CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, torna pública a abertura de inscrições para seleção de servidores efetivos do IF BAIANO interessados em integrar o CEP/IF BAIANO.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEP/IF Baiano), está registrado na Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Ministério da Saúde (CONEP/MS) com o seguinte registro: CEP nº 0249.

1.1.1 O CEP/IF Baiano, em cumprimento às Resolução Nº 110/2021 – OSCONSUP/IFBAIANO, de 19 de fevereiro de 2021, Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS), constitui-se como um colegiado interdisciplinar e independente, integrante do Sistema CEP/CONEP, de relevância pública, de caráter consultivo, deliberativo, autônomo, normativo e educativo nas questões éticas relacionadas às pesquisas envolvendo seres humanos, individual ou coletivamente, de forma direta ou indireta, incluindo o manejo de seus dados, informações ou materiais biológicos, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e outras instituições, indicadas pela CONEP, a fim de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

1.1.2 O CEP/IF Baiano rege-se-á pela Resolução Nº 70/2020 – OSCONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020, com base nas Resoluções nº 370/2007, nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde do Ministério da Saúde – CNS/MS e Norma Operacional nº 001/2013, estando vinculado, institucionalmente, à Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-Graduação, a quem cabe prover os recursos de pessoal e de materiais necessários para sua manutenção e funcionamento.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos para realização de processo de seleção de membros e cadastro de reserva para recompor o CEP/IF BAIANO.

- a) Serão selecionados 12 (doze) membros efetivos, caso tenha mais classificados passarão a constituir cadastro reserva.
- b) Os membros do CEP/IF Baiano serão indicados dentre os servidores do IF Baiano, a partir desta chamada pública, observada que no mínimo 50% dos membros deverão comprovar ter experiência em pesquisa com seres humanos, bem como atenderem ao caráter multidisciplinar.

**3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 Qualquer servidor(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma.

- 3.2 O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 3.3 Para requerer a impugnação, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente no endereço de e-mail do CEP, [cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br) com as seguintes informações:
- a) no campo assunto do e-mail, escrever a expressão 'IMPUGNAÇÃO EDITAL 98/2024;
  - b) anexar ao corpo e-mail a justificativa para impugnação.
- 3.4 Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais caso entenda necessário.
- 3.5 O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.
- 3.6. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos endereços eletrônicos <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

#### 4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 O(A) candidato(a) deve estar ciente de que o encargo não enseja qualquer remuneração e os trabalhos desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público, devendo constar nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).
- 4.2 Poderão candidatar-se como membros do CEP/IF BAIANO, servidores(as) efetivos(as) do IF BAIANO.
- 4.3 A carga horária a ser alocada para esta atividade, deve ser de 4 (quatro) horas semanais, não podendo ser registradas horas adicionais.

#### 5. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1 Os(As) candidatos(as) devem atender aos seguintes pré-requisitos:
- a) ser servidor(a) efetivo(a) do IF Baiano com relevante experiência em pesquisa com seres humanos;
  - b) estar com o Currículo Lattes atualizado nos últimos 3(três) meses;
  - c) ter carga horária disponível de no mínimo 4 horas semanais para se dedicar às atividades do CEP - IF Baiano.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Os(As) interessados(as) deverão inscrever até o dia 09/06/2024, às 23h59min, exclusivamente via formulário online, anexando os seguintes documentos:
- a) Barema (ANEXO I), emitido exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), via Documento (Documentos> Adicionar documentos> Formulários PROPEs> Barema-Chamada Pública Nº 144/2023), este edital usará mesmo modelo suap do edital anterior.
  - b) Declaração (ANEXO II) de que possui conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente as Resoluções CNS Nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Nº 510, de 07 de abril de 2016, além do regimento oficial do CEP- IF Baiano, emitida exclusivamente pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), via Documento (Documentos> Adicionar documentos> Formulários PROPEs> Câmaras e Comissões - Declaração para Comitê de Ética em Pesquisa com Humanos).
- 6.2 A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas Edital e no Regimento do CEP/IF BAIANO, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.3 A comissão não se responsabilizará pelas propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos, como também não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail e/ou por terceiros(as).

#### 7. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Data e Horário</b>
Lançamento da Chamada Pública	27/05/2024
Prazo para impugnação do Edital	28 e 29/05/2024 até 23:59
Resultado da impugnação	31/05/2024
Inscrição dos(as) candidatos(as)	31/05/2024 a 09/06/2024 até 23:59

Homologação das Inscrições	13/06/2024
<i>Período de recurso da homologação das inscrições</i>	14 e 15/06/2024 até 23:59
Respostas aos recursos	16/06/2024 até 23:59
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 20/06/2024
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar	21/06/2024 até 23:59
Resultado do recurso ao resultado preliminar	27/06/2024
Publicação do Resultado Final	28/06/2024

## 8. DO RESULTADO

8.1 A comissão avaliadora reunirá-se, por web conferência, para avaliar os baremas e, posteriormente, divulgar a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por ordem classificatória decrescente.

8.1.1 Em caso de empate, será considerado o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação no ponto relacionado a pesquisa com seres humanos do Barema (Anexo I).

8.1.2 O resultado será disponibilizado conforme Cronograma, item 6 desta chamada pública, no site do IF BAIANO, no seguinte endereço: <<https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>>.

8.2 Caberá a comissão regulamentada pela Portaria 139/2023 RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 3 de maio de 2023 a seleção dos(as) inscritos(as), segundo os critérios desta Chamada Pública e em consonância com a legislação em vigor, priorizando a titulação e experiência em pesquisa, além da diversidade da Tabela das grandes áreas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3 Os(As) servidores(as) selecionados(as) e não convocados(as) ficarão em cadastro de reserva do CEP/IF BAIANO para novas convocações.

## 9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 A designação dos membros será realizada pelo dirigente máximo do IF BAIANO, por meio de Portaria, conforme resultado final.

9.2 Aos membros designados para o Comitê será garantida a liberação do expediente laboral para a participação nas reuniões e trabalhos desenvolvidos no CEP/IF BAIANO, quando convocados.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os recursos a qualquer etapa deverão ser encaminhados, conforme Cronograma, no item 6, ao endereço eletrônico: [cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br)

10.2 Todas as informações adicionais sobre o processo serão publicadas no seguinte endereço: <https://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora para seleção de membros e cadastro de reserva do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano (CEP/IF Baiano).

10.4 Dúvidas sobre a chamada interna e outras informações podem ser obtidas por meio do e-mail: [cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br](mailto:cepsh@reitoria.ifbaiano.edu.br).

10.5 Em hipótese alguma será aceita a inscrição com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste edital.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL nº 98, de 27 de maio de 2024

SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (CEP /IF BAIANO)

**BAREMA – ANEXO I**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Matrícula/SIAPE:** \_\_\_\_\_  
**Endereço do Lattes:** \_\_\_\_\_  
**Regime de Trabalho:** \_\_\_\_\_ **Campus:** \_\_\_\_\_  
**Titulação:** \_\_\_\_\_ **Cargo:** \_\_\_\_\_

**1. ATUAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA**

<b>1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Pontos</b>		<b>Total de pontos</b>	
Doutor	10,00			
Mestre	5,00			
Especialização (últimos 15 anos)	3,00			
<b>1.2 PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>Autor</b>	<b>Pontos</b>		
Resumos expandidos em eventos	Internacional	2,00		
	Nacional	1,00		
	Regional	0,50		
Trabalhos resumidos em eventos.	Internacional	1,50		
	Nacional	0,75		
	Regional	0,25		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos com corpo editorial e indexados (anexar o comprovante de indexação da revista).	Novo Qualis (CAPES) de acordo com a	A1	12,00	
		A2	10,00	
		A3	8,00	
		A4	6,00	

Estabelecer os valores conforme as normas atualizadas da CAPES	área específica da revista*	B1	4,00	
		B2	2,00	
		B3	1,00	
		B4	0,5	
Livros publicados ou aceitos para publicação com ISBN e corpo editorial			12,00	
Patentes			12,00	
Capítulo de livro publicado / aceito para publicação ISBN e corpo editorial			6,00	
Organização de anais de eventos com ISBN/ISSN			3,00	
<b>1.3 ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS OU EM ANDAMENTO</b>		<b>Orientador</b>	<b>Coorientador</b>	
Tese de doutorado		5,0	2,50	
Dissertação de mestrado		4,0	2,00	
Iniciação: Científica/ a Docência/ Tecnológica/ Extensão		3,0	1,50	
Monografia de Pós-graduação <i>Lato sensu</i> 1		2,0	1,00	
Graduação (TCC)		1,0	0,50	
Estágio curricular obrigatório de nível superior e médio		0,5	0,25	
<b>1.4 PARTICIPAÇÕES EM BANCAS E COMISSÕES DE AVALIAÇÃO</b>				
Participação em Bancas de Doutorado			2,00	
Participação em Bancas de Mestrado			1,00	
Participação em Bancas de TCC			0,50	
Participação em Corpo Editorial (Por Revista)			2,00	
Consultoria "ad hoc", participação em comissões de avaliação de curso, pareceres em projetos, relatórios técnicos, comitês de ética em pesquisa com seres humanos, comissões de ética em pesquisa no uso de animais, entre outros (Por parecer)			0,50	
Participação em comissões de Avaliação de Trabalhos em eventos (Internacional, Nacional, Regional)			0,50	
<b>1.5 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS JUNTO ÀS COMUNIDADES INTERNA E EXTERNA</b>				
Atuação em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> (por disciplina)				
Atuação em cursos de Pós-Graduação <i>lato-sensu</i> (por disciplina)				
Palestras/Mesa Redonda/Conferência (Internacional)				
Minicursos/Cursos Ministrados/Oficinas (Internacional)				
Palestras/Mesa Redonda/Conferência/Minicursos/oficinas (Nacional)				
Palestras/Mesa Redonda/Conferência/Minicursos/oficinas (Regional)				
Coordenação/Organização de Eventos Científicos (Internacional)				
Coordenação/Organização de Eventos Científicos (Nacional)				
Coordenação/Organização de Eventos Científicos (Regional)				
<b>1.6 DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS (Por projeto)</b>				

Coordenação de projetos de pesquisa/extensão (aprovado com financiamento interno ou externo)			
Coordenação de projetos de pesquisa/extensão (aprovado com financiamento interno ou externo)			
Participação em pesquisas com seres humanos como pesquisador(a) responsável			
Participação em pesquisas com seres humanos como pesquisador(a) assistente			
<b>Soma total dos pontos</b>			

\* A pontuação dos artigos seguirá as normas da CAPES – Qualis atualizadas, a revista pode ter pontuação diferente, equivalente a cada área.

**OBS: Após preencher o Barema, salvar em formato PDF e realizar upload no Requerimento de inscrição via SUAP.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL nº 98, de 27 de maio de 2024

SELEÇÃO DE MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (CEP/IF BAIANO)

ANEXO II  
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que EU, <nome>, servidor(a) do IF Baiano, SIAPE nº <número>, possuo conhecimento dos documentos que regem a ética em pesquisa com seres humanos no Brasil, especialmente as Resoluções CNS Nº 466, de 12 de dezembro de 2012 e Nº 510, de 07 de abril de 2016, e a Resolução70/2020 – OS-CONSUP/IFBAIANO, de 23 de junho de 2020. As informações prestadas são verídicas e assumo total responsabilidade sobre as mesmas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Oliva Trocoli, PRO-REITOR(A) - CD2 - RET-PROPE**S, em 27/05/2024 17:14:41.
- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 27/05/2024 17:04:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/05/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 570006  
**Verificador:** 89d34b8bbd  
**Código de**  
**Autenticação:**

